

Direito ao aborto: a interferência do direito penal na autonomia privada da mulher

Flaiza Sampaio Silva¹

Resumo

O trabalho apresenta a discussão do crime de aborto, e seu paradoxo entre os direitos de liberdade de escolha e de reprodução. Analisa os preceitos históricos de legalização do aborto no mundo, e os reflexos no Brasil. Discorre sobre o crime de aborto, suas modalidades, elementos e hipóteses de aumento de pena, dentro do Código Penal e de jurisprudências atuais. Debate o direito à vida, a opinião de juristas, médicos e estudiosos que são contra ou a favor da legalização do aborto, e como o Estado, ao tutelar este direito, intervém no direito reprodutivo da mulher. Cita o Projeto de Lei nº 236/2012 (Novo Código Penal) e suas propostas de excludentes de ilicitude quanto ao crime de aborto. Busca demonstrar como a criminalização do aborto se tornou uma questão de saúde pública. O principal objetivo do trabalho é balancear, através da opinião de estudiosos, até que ponto o Direito Penal pode influir no domínio privado do cidadão, e se o aborto, na sociedade, é visto como um crime e grave violação do direito à vida ou como uma intervenção desproporcional no domínio privado da mulher, desrespeitando a dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave:

Aborto. Código Penal. Direito à vida. Liberdade. Dignidade da pessoa-humana.

¹ Graduada pelo curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), Polo Universitário de Volta Redonda (PUVR). Membro fundador do grupo de pesquisa Directus da UFF, PUVR. Integrante do Núcleo de Estudos em Direito Contemporâneo (NEDC) da UFF, PUVR, de 2013 a 2015. Pesquisadora na área de direitos sexuais e reprodutivos. Membro do grupo de pesquisa "Hipernomia no Estado de Direito" em 2014. Integrante do CADOM (Centro Acadêmico Dom Waldyr Calheiros), do Curso de Direito da UFF, PUVR, de 2014 a 2016. Estagiária no Ministério Público Federal de 2015 a 2017.